



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.: 39.707-000

### DECRETO Nº.61, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São José do Jacuri MG

Órgão Oficial de Publicação:  
www.saososedojacuri.mg.gov.br

Data: 19.11.2025

Assinatura: [Assinatura]

Matrícula/Portaria: 4416

*“Transfere ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, alusivo ao dia do servidor público, para o dia 21 de novembro de 2025, no âmbito da Administração pública municipal e, dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri/MG, Danielly Marinho Rocha Lucena no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que dia 28/10/2025, foi Ponto Facultativo Nacional, em comemoração do dia do servidor público federal, em virtude da Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

**Considerando** que o Governo Estadual, divulgou lista com os dias de feriado e ponto facultativo para o ano de 2025 nas repartições públicas estaduais, no jornal “Minas Gerais”, no Diário Oficial do Estado, dia 08/01/2025, em ato assinado pelo secretário de Estado de Governo, Gustavo da Cunha Pereira Valadares, que estabeleceu dia 27/10/2025, como Ponto Facultativo Estadual, em comemoração do dia do servidor público estadual;

**Considerando** que o dia 20/11/2025 (quinta-feira) é feriado nacional, em virtude de comemoração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**Considerando** a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais em prol da população jacuriense;

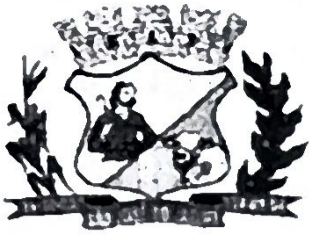
**Considerando**, finalmente, a conveniência de se transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, consagrado ao servidor público, para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), posterior ao feriado nacional do dia 20/11/2025, neste Município de São José do Jacuri/MG;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO** do expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, o qual será dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Este Decreto abrange a Administração Direta e Indireta do Município, ressalvados os serviços ininterruptos, emergenciais e essenciais à população, que não podem sofrer descontinuidade, especialmente os serviços relativos à Saúde e a limpeza urbana.

Publicação no Quadro de Aviso da  
Prefeitura Munic.de S.J.do Jacuri MG  
Data 19/11/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

**Art. 3°** - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José Jacuri/MG, 19 de novembro de 2025.

DANIELLY  
MARINHO ROCHA  
LUCENA:0789216  
1678

Assinado de forma digital por  
DANIELLY MARINHO ROCHA  
LUCENA:07892161678  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,  
ou=33442145000100, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=DANIELLY  
MARINHO ROCHA  
LUCENA:07892161678  
Dados: 2025.11.19 11:03:29 -03'00'

Danielly Marinho Rocha, Lucena  
Prefeita Municipal